



# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## **PORTARIA Nº 006/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens úteis da Câmara de Vereadores de Iuiú/BA e estabelece outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à Comissão de Patrimônio da Entidade a partir de 02 de dezembro de 2024, os seguintes servidores:

- a) Jander Fernandes Lima;
- b) Dilcilene Pereira Guedes;
- c) Geovania Araújo Menezes.

**Parágrafo único.** O Presidente da comissão, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea "b" deste artigo.

**Art. 2º** - Cabe aos membros da comissão de avaliação ora nomeados, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Câmara Municipal de Iuiú, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2022, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

Compete à Comissão:

- I- Cientificar todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
- II- Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- III- Solicitar documentos e outros elementos de controle interno necessários aos levantamentos, bem como requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo que for necessário à plena satisfação dos trabalhos desta Comissão;
- IV- Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da entidade;
- V- Identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a entidade;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

---

- VI- Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;
- VII- Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
- VIII- Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis.
- IX- Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência;
- X- Deliberar sobre a regularização do Patrimônio, constando da Atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria;
- XI- Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
- XII- Identificar os bens patrimoniais não localizados;
- XIII- Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da Entidade e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

**Art. 3º** - A comissão de avaliação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iuiú ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.**

**VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS**  
PRESIDENTE